

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista as deliberações do Colegiado, em sua reunião de 16 de julho de 2021, FAZ SABER aos interessados que **no período de 23 de agosto de 2021 a 24 de setembro de 2021** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos(as) aos cursos de **Mestrado e Doutorado**, para ingresso em 2022.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Tendo em vista os efeitos da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e a imposição do distanciamento social, as inscrições deverão ser feitas mediante o preenchimento e o envio do formulário de inscrição e dos documentos, listados no item 3.1 deste Edital, exclusivamente na página eletrônica do Programa (<https://pos.direito.ufmg.br/>).

1.2 O valor da taxa de inscrição, nos termos da Resolução n. 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG, é de R\$172,35 (cento e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos). O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) expedida pelo(a) candidato(a) no seguinte endereço eletrônico: <https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=1S3MYGZd6>, com os códigos indicados no **Anexo I** deste edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade. A isenção deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no Processo Seletivo. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou pelo e-mail acolhimento@fump.ufmg.br. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.3. Integram o presente edital os **Anexos I, II, III e IV**, todos igualmente publicados na página eletrônica do Programa (<https://pos.direito.ufmg.br/>). Demais informações e atos referentes ao presente concurso serão divulgados e publicados pela Secretaria do Programa, em seção específica do **Processo Seletivo 2022** (Mestrado e Doutorado), na página eletrônica do Programa.

1.4. A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – <https://pos.direito.ufmg.br/> – em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.



Faculdade de Direito da UFMG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 2022 – MESTRADO E DOUTORADO

1.5. Todos os atos relativos ao processo seletivo serão publicados e disponibilizados na página institucional do Programa de Pós-Graduação em Direito (<https://pos.direito.ufmg.br>), que funcionará como meio de comunicação oficial do processo, sendo de responsabilidade do candidato acessá-la.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas **120 (cento e vinte)** vagas para o curso de **Mestrado** e **69 (sessenta e nove)** vagas para o curso de **Doutorado** na área de concentração **Direito e Justiça**, para ingresso em **2022**, distribuídas entre as linhas de pesquisa e áreas de estudo do Programa, conforme o **Anexo II** deste edital, e detalhadamente descritas na página eletrônica do Programa (<https://pos.direito.ufmg.br/>).

2.2. Em cumprimento à Resolução n. 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas para inclusão de pessoas negras, indígenas e com deficiência na Pós-Graduação 'stricto sensu' na UFMG, serão reservadas vagas aos candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), conforme tabela do **Anexo II**.

2.3. A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível na página do Programa. Os(as) candidatos(as) deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros(as), ou seja, é vedado ao candidato(a) a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os(as) optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.3.3 deste edital.

2.4. A proporção de vagas a que se refere o item 2.2 supra será observada nas linhas de pesquisa, em cada área de estudo e em cada nível (Mestrado e Doutorado), de acordo com a distribuição indicada na tabela do **Anexo II**, assegurando-se o cumprimento do disposto no Art. 3º da Resolução CEPE nº 02/2017.

2.5. Nas áreas de estudos com apenas uma vaga para Mestrado e/ou Doutorado, esta será preenchida pelo(a) candidato(a) com maior nota final, independentemente de ser ele optante ou estar na ampla concorrência.

2.5.1. Conforme distribuição indicada na tabela do **Anexo II** deste Edital, a existência de uma única vaga em área de estudo, nos níveis de Mestrado ou Doutorado, não impedirá a inscrição de candidatos(as) autodeclarado(a) negros(as).

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Av. João Pinheiro, 100 - 11º andar - Centro - Belo Horizonte - MG – Brasil - 30130-180

Fone: (31) 3409.8635 - E-mail: info.pos@direito.ufmg.br – <https://pos.direito.ufmg.br>

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrição nas provas de seleção, dentro do prazo estabelecido neste Edital, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o formulário de inscrição disponível na página eletrônica do Programa e enviá-lo por meio eletrônico, com os seguintes documentos, em arquivo no formato pdf:

a) guia GRU com comprovação de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$172,35 (cento e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos) ou comprovante de isenção obtida por procedimento de análise socioeconômica junto à FUMP;

b) cópias legíveis e sem rasura da certidão de nascimento ou certidão de casamento;

c) para candidatos(as) brasileiros(as), cópias legíveis e sem rasura da cédula de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF), dispensado o documento em separado caso o número do CPF conste do RG; para candidatos(as) estrangeiros(as), apenas cópia do passaporte;

d) cópia (frente e verso), legível e sem rasura do diploma do curso de graduação ou documento equivalente expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação **antes do dia 11 de março de 2022**, termo final para efetivação de registro acadêmico no curso de Pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

e) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, conforme modelo disponível no **Anexo IV** e no site do programa.

f) **projeto de pesquisa, sem qualquer forma de indicação, direta ou indireta, à sua autoria, inclusive nas propriedades e nos metadados do arquivo**, com a formatação em conformidade com o item 5.2.3, sobre tema específico da área de concentração do Programa com indicação precisa da linha de pesquisa e da área de estudos, entre as relacionadas no quadro do **Anexo III** deste Edital, e detalhadamente descritas na página eletrônica do Programa (<https://pos.direito.ufmg.br/>).

g) *curriculum vitae et studiorum* apresentado no padrão da Plataforma Lattes do CNPq (disponível em <http://www.cnpq.br>).

3.2. O deferimento ou indeferimento do pedido de inscrição será divulgado no dia **04 de outubro de 2021** na página eletrônica do Programa, por áreas de estudo e nível pretendidos (Mestrado ou Doutorado). Somente serão deferidos os pedidos de inscrição que apresentarem documentação completa, nos termos do item



Faculdade de Direito da UFMG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 2022 – MESTRADO E DOUTORADO

3.1, e forem remetidos à Secretaria do Programa pelo sistema entre os dias **23 de agosto de 2021 a 24 de setembro de 2021**.

3.3. Contra o indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo de **2 (dois) dias úteis** a contar da publicação da decisão de indeferimento, enviado para o e-mail recursosprocessoseletivo2022@gmail.com. O recurso poderá ser apreciado pela Comissão de Processo Seletivo *ad referendum* do Colegiado.

3.4. Os(as) candidatos(as) serão exclusivamente responsáveis pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição e nas demais fases do processo seletivo, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas, inconsistências ou omissões.

3.4.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) informar corretamente o e-mail que será usado para permitir o acesso às salas virtuais da Prova Oral e da Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa.

3.5. Com a inscrição, os(as) candidatos(as) manifestam conhecimento e tácita aceitação de todas as disposições deste Edital, das leis e regulamentos aplicáveis, e das instruções específicas do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG, das quais não poderão alegar desconhecimento em qualquer fase do Processo Seletivo e após sua conclusão.

3.6. O(A) candidato(a), em quaisquer atos procedimentais a serem praticados no curso do Processo Seletivo regido pelo presente Edital (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos), de cujas regras não poderá alegar desconhecimento em qualquer fase do Processo Seletivo e após sua conclusão, poderá se fazer representar por procurador(a) regularmente constituído(a), mediante instrumento particular de procuração para o Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG.

3.7. Candidatos(as) com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.8. O(a) candidato(a) poderá concorrer para apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa/Área de Estudo.

3.9. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.10. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Av. João Pinheiro, 100 - 11º andar - Centro - Belo Horizonte - MG – Brasil - 30130-180

Fone: (31) 3409.8635 - E-mail: info.pos@direito.ufmg.br – <https://pos.direito.ufmg.br>

4. DAS BANCAS EXAMINADORAS

4.1. Serão designadas bancas examinadoras constituídas por 3 (três) membros titulares e 1 (um) membro suplente para cada área de estudo. O suplente somente participará do processo seletivo em caso de impedimento de um dos membros titulares.

4.2 Até o **dia 15 de outubro de 2021** será divulgada, na página eletrônica do Programa, a relação nominal dos membros titulares e suplentes das bancas examinadoras. No mesmo prazo, estarão disponíveis para consulta junto à Secretaria e divulgadas na página eletrônica do Programa as declarações de inexistência de impedimento ou de suspeição firmadas pelos examinadores.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Disposições gerais

5.1.1. O Processo Seletivo para ingresso no Programa nos níveis de Mestrado e Doutorado compreende as 3 (três) etapas a seguir descritas. As etapas **Análise Preliminar de Projeto, Prova Oral, Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa, esta última em sessão pública**, serão realizadas remota, virtual e sucessivamente, somente podendo realizar-se a Prova Oral após o lançamento e divulgação das notas da Análise Preliminar de Projeto e a Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa somente após o lançamento e divulgação das notas da Prova Oral, na página eletrônica do Programa.

5.1.1.1. Haverá a indicação prévia, mediante publicação na página do Programa, da hora e do modo de acesso virtual, pela plataforma Zoom, até o dia **27 de outubro de 2021**, para a realização da Prova Oral, e até o dia **29 de novembro de 2021**, para a realização da Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa.

5.1.2. A Banca Examinadora, em cada área de estudo e nível (Mestrado ou Doutorado), atribuirá a cada etapa do exame de seleção a pontuação de **0 (zero) a 100 (cem)**, considerando-se eliminados os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a **70 (setenta)** em qualquer das etapas.

5.1.2.1. Consideram-se habilitados(as), para realizar a Prova Oral, apenas os(as) candidatos(as), entre os mais bem classificados(as) na Análise Preliminar de Projeto, na proporção de 3 candidatos(as) por vaga disponibilizada na área de estudos para cada um dos níveis (mestrado e doutorado).

5.1.2.1.1. Habilitam-se para a Prova Oral, todos(as) os(as) candidatos(as) que estiverem empatados(as) na nota de corte, apurada de acordo com a proporção fixada no item 5.1.2.1.



Faculdade de Direito da UFMG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 2022 – MESTRADO E DOUTORADO

5.1.3. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, pelo e-mail recursosprocessoseletivo2022@gmail.com, para o Colegiado do Programa contra o resultado de cada etapa, em razão de legalidade ou de mérito. O prazo para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação Preliminar de Projeto e da Prova Oral é de **2 (dois) dias úteis** a contar da publicação do resultado, podendo esse recurso ser apreciado pela Banca Examinadora *ad referendum* do Colegiado. Quanto à **Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa**, observar-se-á o disposto no item **6.6** deste edital.

5.1.4. O(a) candidato(a) deverá ingressar na plataforma Zoom para a Prova Oral e para a Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa 10 minutos antes do horário previsto para o início da etapa avaliativa de que participará, sob pena de eliminação.

5.1.5. A não realização de quaisquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do(a) candidato(a).

5.1.6. O Programa não se responsabiliza por qualquer falha, problema de conexão ou de funcionamento dos dispositivos eletrônicos dos(as) candidatos(as).

5.2. Da Análise Preliminar de Projeto

5.2.1. A Análise Preliminar de Projeto tem **caráter eliminatório** e será feita pela Banca Examinadora sem qualquer tipo de identificação direta ou indireta do(a) candidato(a).

5.2.1.1. O(a) candidato(a) será eliminado(a) caso haja algum elemento no projeto que permita a sua identificação, **inclusive nas propriedades e nos metadados do arquivo**.

5.2.2. O resultado, mediante a indicação dos títulos dos projetos, será divulgado na página eletrônica do Programa no dia **20 de outubro de 2021**.

5.2.3. O projeto deverá ter **até 20 páginas**, com fonte Times New Roman de tamanho 12, texto com alinhamento justificado, sem espaçamento entre parágrafos, com espaçamento entre linhas de 1,5, margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm, em papel A4. Caso o(a) candidato(a) faça uso de notas de rodapé ou de citações diretas com quatro ou mais linhas em seu projeto, essas devem adotar fonte Times New Roman de tamanho 10, texto com alinhamento justificado, sem espaçamento entre parágrafos e espaçamento simples entre linhas. As citações diretas com quatro ou mais linhas deverão adotar recuo de 4 cm da margem esquerda. Além disso, no projeto deverão constar obrigatoriamente os seguintes tópicos:

- a) título, ainda que provisório;
- b) tema-problema;

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Av. João Pinheiro, 100 - 11º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - Brasil - 30130-180
Fone: (31) 3409.8635 - E-mail: info.pos@direito.ufmg.br - <https://pos.direito.ufmg.br>

- c) hipótese;
- d) justificativa;
- e) revisão de literatura;
- f) objetivos geral e específicos da pesquisa;
- g) esquema provisório ou índice preliminar;
- h) metodologia;
- i) cronograma de execução;
- j) referências bibliográficas;
- k) aderência à Linha de Pesquisa e Área de Estudo pretendidas.

5.2.3.1. Além dos tópicos anteriores, o projeto para o doutorado deverá conter:

- a) Descrição das estratégias de inserção do projeto nas metas de internacionalização do Programa (https://pos.direito.ufmg.br/?page_id=1915);
- b) Descrição das estratégias de inserção do projeto nas atividades dos cursos de Graduação da Faculdade de Direito, considerando o ensino, a pesquisa e/ou a extensão;
- c) Estratégias para difusão dos resultados parciais e finais.

5.2.3.2. No projeto, além de obras em língua portuguesa, o(a) candidato(a) deverá explicitar as estratégias de uso de bibliografia em idioma(s) estrangeiro(s), incluindo a indicação fundamentada de obras estrangeiras nas quais já tenha realizado estudo preliminar. Tais elementos e requisitos encontram-se indicados no Art.18, §2º e §4º, do Regulamento do Programa de Pós-Graduação da UFMG, de 17 de setembro de 2013, também disponível na Seção “Normas Acadêmicas” na página eletrônica: (<https://pos.direito.ufmg.br/>).

5.2.4. O projeto considerado, pela maioria dos membros da banca examinadora, como inadequado à linha de pesquisa ou à área de estudos, implicará a eliminação do respectivo candidato, devendo a banca examinadora fundamentar por escrito a sua decisão. Para os fins do subitem 5.1.2, aos projetos inadequados será atribuída a nota 0 (zero).

5.2.5. Na avaliação do **projeto de mestrado** será atribuída a seguinte pontuação máxima por tópico:

- a) Tema-problema: 15 (quinze) pontos;
- b) Hipótese: 15 (quinze) pontos;
- c) Justificativa: 10 (dez) pontos;

- d) Revisão de literatura: 10 (dez) pontos;
- e) Objetivos geral e específicos da pesquisa: 10 (dez) pontos;
- f) Esquema provisório ou índice preliminar: 10 (dez) pontos;
- g) Metodologia: 10 (dez) pontos;
- h) Referências bibliográficas: 10 (dez) pontos;
- i) Estratégias de uso de bibliografia em idioma estrangeiro: 10 (dez) pontos.

5.2.6. Na avaliação do **projeto de doutorado** será atribuída a seguinte pontuação máxima por tópico:

- a) Tema-problema: 10 (dez) pontos;
- b) Hipótese: 10 (dez) pontos;
- c) Justificativa: 10 (dez) pontos;
- d) Revisão de literatura: 10 (dez) pontos;
- e) Objetivos geral e específicos da pesquisa: 10 (dez) pontos;
- f) Esquema provisório ou índice preliminar: 10 (dez) pontos;
- g) Metodologia: 10 (dez) pontos;
- h) Referências bibliográficas: 10 (dez) pontos;
- i) Estratégias de uso de bibliografia em idioma estrangeiro: 10 (dez) pontos;

j) Estratégias de inserção do projeto nas metas de internacionalização do Programa, nas atividades dos cursos de Graduação da Faculdade de Direito e para difusão dos resultados parciais e finais: 10 (dez) pontos.

5.2.7. Para a área de estudos E-06 – *European Studies*, o(a) candidato(a) deverá submeter projeto redigido em língua inglesa, com a mesma formatação e os mesmos tópicos indicados no item 5.2.3.

5.2.8. Para a área de estudos H-12 – *Constitutionalism, Jurisprudence and Comparativism*, o(a) candidato(a) ao doutorado deverá submeter projeto redigido em língua inglesa e o(a) candidato(a) ao mestrado poderá submeter projeto em língua inglesa ou em língua portuguesa, com a mesma formatação e os mesmos tópicos indicados no item 5.2.3.

5.2.8.1. Para a área de estudos H-12 – *Constitutionalism, Jurisprudence and Comparativism*, a Prova Oral e a Arguição e Defesa do projeto de Pesquisa para o doutorado serão realizadas em língua inglesa e, para o mestrado, poderão ser realizadas em língua inglesa ou em língua portuguesa, segundo juízo de conveniência e oportunidade da banca.

5.3. Da Prova Oral

5.3.1. A Prova Oral, com **caráter eliminatório**, será realizada em **sessão virtual e individual do(a) candidato(a) com a Banca Examinadora**, pela plataforma Zoom, e consistirá em **arguições orais** sobre a referência temática sorteada, por meio do site www.random.org.

5.3.2. Na hipótese de ocorrerem problemas de conexão durante a sessão, a Banca Examinadora oportunizará a continuidade da Prova Oral, desde que o(a) candidato(a) retorne a sua conexão em, no máximo, 10 minutos.

5.3.3. O sorteio de uma das referências temáticas, constantes do Anexo III deste Edital, ocorrerá, em sessão virtual, pela plataforma Zoom, individual, com cada um dos(as) candidatos(as), por meio do site www.random.org.

5.3.4. Cada membro da banca poderá fazer **uma** pergunta ao(à) candidato(a), em relação ao ponto sorteado.

5.3.5. Na avaliação serão considerados:

- a) demonstração de domínio do tema (25 pontos);
- b) capacidade de articulação de resposta coerente às questões formuladas (25 pontos);
- c) capacidade de conexão com aspectos ligados à área de estudos (25 pontos);
- d) clareza de exposição das respostas (25 pontos).

5.3.6. Somente participarão da Prova Oral, os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Análise Preliminar de Projeto indicada no item 5.2 supra.

5.3.7. A prova oral realizar-se-á entre os dias **03 de novembro de 2021 e 17 de novembro de 2021**.

5.3.8. O resultado da Prova Oral será divulgado na página eletrônica do Programa no **dia 19 de novembro de 2021**.

5.4. Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa

5.4.1. A Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa, com **caráter eliminatório e classificatório**, será realizada em **sessão virtual com todos os(as) candidatos(as)**, pela plataforma Zoom, e consistirá em **arguições orais** pela Banca Examinadora sobre o Projeto de Pesquisa.

5.4.1.1. Na hipótese de ocorrerem problemas de conexão durante a sessão, a Banca Examinadora oportunizará a continuidade da Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa, desde que o(a) candidato(a) retorne a sua conexão em, no máximo, 10 minutos.

5.4.2. Somente participarão da Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa, os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Prova Oral indicada no item 5.3 supra.

5.4.3. Na avaliação e atribuição de notas, serão considerados:

a) exposição do projeto e capacidade de resposta do candidato às arguições da banca (25 pontos);

b) defesa e delimitação do tema-problema e dos objetivos (25 pontos);

c) domínio das possibilidades metodológicas (25 pontos);

d) grau de contribuição e aderência à área de estudos e à linha de pesquisa (25 pontos).

5.4.4. A Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa realizar-se-á entre os dias **02 de dezembro de 2021 e 15 de dezembro de 2021**. A critério da Banca Examinadora, os(as) candidatos(as) poderão ser agrupados(as) de modo a facilitar o gerenciamento dos trabalhos de arguição.

5.4.5. A compilação dos resultados estará disponível na página eletrônica do Programa no dia **04 de janeiro de 2022**.

6. DO RESULTADO

6.1 Na divulgação do resultado, após a etapa de Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa, os(as) candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado serão ordenados(as), em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados(as) negros(as), conforme a distribuição de vagas, pela sequência decrescente das notas atribuídas na Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa, com a indicação do resultado “aprovado(a) e classificado(a)”, “aprovado(a), mas não classificado(a)”, ou “reprovado(a)”, por linhas de pesquisa e áreas de estudo.

6.2. Serão admitidos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), observado o limite das vagas divulgado no Anexo II deste edital, por linha de pesquisa, área de estudo e nível (Mestrado ou Doutorado).

6.3. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) concorrerão exclusivamente às vagas reservadas, conforme dispostas no Anexo II deste Edital, por linhas de pesquisa, áreas de estudo e nível (Mestrado ou Doutorado), em observância à Resolução nº 02/2017 do CEPE/UFMG.

6.3.1. Havendo desistência de candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) aprovado(a) e classificado(a) em ordem decrescente de nota final.

6.3.2. Não havendo candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas,

as vagas remanescentes serão revertidas a candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência para a mesma área de estudo e nível, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.3.3. Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as) para a mesma área de estudo e nível, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.4. Como critério de desempate serão utilizadas, seguidamente e nesta ordem, a nota da Análise Preliminar de Projeto e a nota da Prova Oral. Subsistindo o empate, a definição se dará por sorteio em sessão pública.

6.5. A divulgação dos resultados será feita na página eletrônica do Programa no dia **04 de janeiro de 2022**.

6.6. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso ao Colegiado contra o resultado da Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, em até **10 (dez) dias corridos** a contar da divulgação dos resultados. Durante esse prazo, as gravações e planilhas de pontuação ficarão à disposição junto à Secretaria do Programa. A pedido dos(as) candidatos(as), serão entregues, mediante recibo, cópias dos documentos pertinentes.

6.6.1. Os recursos poderão ser interpostos pelos(as) candidatos(as) ou por procurador nomeado por instrumento particular de procuração pelo e-mail recursosprocessoseletivo2022@gmail.com.

6.7. Se houver alteração da classificação geral dos(as) candidatos(as) por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.8. O Colegiado apreciará os recursos e homologará o concurso até o dia **21 de janeiro de 2022**.

6.9. Se, encerrada a seleção, restarem vagas não preenchidas, o Colegiado, ouvida a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, poderá proceder à sua redistribuição entre as áreas de estudo, observada a capacidade de orientação dos docentes e o disposto no Art. 5º da Resolução nº 02/2017 do CEPE/UFMG.

6.10. Salvo se solicitados em até 30 (trinta) dias após o término do prazo final para recurso, as provas e demais documentos dos(as) candidatos(as) que não obtiverem aprovação serão incinerados.

7. DA CERTIFICAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

7.1. Após a matrícula e o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito, os(as) candidatos(as) ao mestrado deverão comprovar a proficiência em **1 (uma)** língua estrangeira e os(as) candidatos(as) ao doutorado deverão comprovar proficiência em **2 (duas)** línguas estrangeiras, à sua escolha entre os idiomas **alemão, francês, italiano, inglês e espanhol.**

7.2. O prazo para a apresentação do certificado é de 12 meses do termo final para realização da matrícula para os(as) candidatos(as) ao mestrado e de 24 meses do termo final para a realização da matrícula para os(as) candidatos(as) ao doutorado, na forma autorizada pelo art. 1º da Resolução n. 08/2008, **sob pena de desligamento do curso matriculado.**

7.3. A proficiência em língua estrangeira será ordinariamente atestada por meio de certificado de aprovação no exame aplicado pelo Centro de Extensão da Faculdade de Letras da UFMG (CENEX), com nota mínima de **60% (sessenta por cento)**, em conformidade com o disposto na Resolução n. 8/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFMG. São de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) a inscrição e as providências para essas provas. As informações estão disponíveis na página eletrônica do CENEX: <http://www.cenex.letras.ufmg.br/>.

7.4. As inscrições para as provas de proficiência em língua estrangeira do CENEX devem ser feitas na forma do calendário do CENEX.

7.5. Serão aceitos os seguintes certificados de proficiência ou diplomas, desde que expedidos em **data não anterior a 23 de agosto de 2018:**

a) para língua inglesa: TOEFL (pontuação mínima de 57 para o TOEFL iBT, de 460 para o TOEFL ITP) e IELTS (pontuação igual ou maior que 4,0);

b) para língua francesa: DELF; DALF; DFP; DFP Juridique e NANCY;

c) para língua alemã: TestDaF; Goethe-Zertifikat C1 e C2; Zentrale Oberstufenprüfung – ZOP; Kleine Deutsche Sprachdiplom – KDS e Großes Deutsches Sprachdiplom – GDS;

d) para língua italiana: CILS (níveis 3 e 4); CELI (níveis 4 e 5) e TRE IT e

e) para língua espanhola: Diplomas de Español como Lengua Extranjera – DELE (nível C2/Maestria).

7.6. Serão aceitos comprovantes de aprovação em prova instrumental aplicada para a seleção de candidatos a vagas de outros programas de pós-graduação, desde que aplicados por qualquer outra universidade pública do país, a qual os(as) candidatos(as) tenham obtido resultado mínimo de **60% (sessenta por cento)**, em **data não anterior a 23 de agosto de 2018.**

8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

8.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) deverão fazer o seu **cadastro prévio** mediante o preenchimento de formulário disponível na página eletrônica <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>, **entre os dias 01 de fevereiro de 2022 e 02 de fevereiro de 2022**. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o registro acadêmico após o recebimento na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) da documentação completa dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e da ficha de cadastro prévio. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa, até o dia 11 de março de 2022.

8.2. Para realização da matrícula o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) **brasileiro(a)** deverá enviar para o e-mail recursosprocessoseletivo2022@gmail.com, até o dia **10 de março de 2022**, os seguintes documentos, em **um único arquivo em formato pdf**:

- a. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- b. Documento de Identidade com validade nacional (RG, Carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH dentro da validade, Identidade expedida por Ministério Militar, Identidade Policial Militar);
- c. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d. Certidão de quitação eleitoral, não serão aceitos comprovantes individuais de votação. (a certidão on-line pode ser retirada em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e. Documento militar válido (apenas candidato do sexo masculino), com informação de cumprimento das obrigações correspondentes e atualizado nos casos aplicáveis.
- f. Comprovante de residência (em nome próprio ou de outrem);
- g. Comprovante de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC (diploma registrado, certificado ou declaração informando que o aluno concluiu o curso). Em caso de certificado ou declaração, deve constar a data da colação de grau. Não serão aceitas declarações com previsão, seja de conclusão, seja de colação de grau;
- h. Formulário de Autodeclaração étnico-racial: Candidatos(as) optantes negros(as) preenchido e assinado por candidatos(as) aprovados(as) em vagas

reservadas para Negros (Preto e Pardo) - Resolução Nº 02/2017, disponível no **Anexo IV** deste edital.

8.2.1. Para curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, sendo necessária tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para diplomas cujos originais foram emitidos em espanhol, inglês, francês. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

8.3. Para realização da matrícula o(a) candidato(a) **estrangeiro(a)** aprovado(a) e classificado(a) deverá enviar para o e-mail recursosprocessoseletivo2022@gmail.com, até o dia **10 de março de 2022**, os seguintes documentos, em **um único arquivo em formato pdf**:

a. CPF (Cadastro de Pessoa Física) (O comprovante de cadastro no CPF pode ser retirado no endereço eletrônico: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastrados/cpf/comprovante-de-situacao-cadastral-no-cpf>). Para obter informações sobre como obter CPF no exterior ou entre em contato com a Repartição Consular Brasileira mais próxima. A lista de repartições pode ser consultada em: <http://www.portalconsular.itamaraty.gov.br/rede-consular>

b. Passaporte, com visto válido de entrada no Brasil ou registro nacional de estrangeiro (RNE);

c. Cédula de Identidade de Estrangeiro emitida pela Polícia Federal - RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal ou impressão de tela do Sincre (Sistema de Cadastro e Registro de Estrangeiro), devidamente válida, carimbada e assinada por agente da Polícia Federal;

d. Comprovante de residência no Brasil (em nome próprio ou de outrem);

e. Comprovante de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC (diploma registrado, certificado ou declaração informando que o aluno concluiu o curso. Em caso de certificado ou declaração, deve constar a data da colação de grau. Não serão aceitas declarações com previsão, seja de conclusão, seja de colação de grau);

f. Formulário de Autodeclaração étnico-racial: Candidatos(as) optantes negros(as) preenchido e assinado por candidatos(as) aprovados(as) em vagas reservadas para Negros (Preto e Pardo) - Resolução Nº 02/2017, disponível no Anexo IV deste edital.

8.3.1. Em caso de vencimento do visto, ou de proximidade de vencimento igual ou inferior a 30 dias, deve ser apresentada também cópia do protocolo de prorrogação emitido pela Polícia Federal.

8.3.2. Para curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, sendo necessária tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para diplomas cujos originais foram emitidos em espanhol, inglês, francês. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

8.4. Os(as) candidatos(as) que, no ato da inscrição, tiverem apresentado documento comprobatório de estarem em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico na pós-graduação deverão enviar para o e-mail recursosprocessoseletivo2022@gmail.com, até o dia **10 de março de 2022**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

8.5. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”.

8.6. Independentemente de notificação, perderá o direito à vaga e será considerado desistente o(a) candidato(a) classificado(a) que não efetuar o cadastro prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento da vaga será feito mediante convocação de outros(as) candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.7. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

8.8. Por ocasião da matrícula, os(as) alunos(as) deverão enviar **declaração em formato pdf com autorização para publicação de sua tese ou dissertação** na biblioteca digital da UFMG. Ao final do curso, a dissertação ou tese será incorporada à produção intelectual do Programa e, como tal, disponibilizada na íntegra na internet.



Faculdade de Direito da UFMG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 2022 – MESTRADO E DOUTORADO

8.9. Casos não previstos no presente edital serão dirimidos pela Banca Examinadora, pela Coordenação e pelo Colegiado do Programa no âmbito de suas respectivas competências.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2021.

Professor Thomas da Rosa de Bustamante
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito
Universidade Federal de Minas Gerais